



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.154, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o controle de legalidade a que estão submetidos todos os procedimentos administrativos,

Considerando o controle interno a que estão submetidas as despesas públicas,

Considerando que as notas de empenho, os cheques, as ajudas de custo, diárias e as horas extras devem ser visadas pelo Chefe do Poder Executivo,

Considerando eventual impossibilidade do Chefe do Poder Executivo de visar notas de empenho, cheques, ajudas de custo, diárias e horas extras,

Considerando os processos administrativos em que intervém o Chefe do Poder Executivo,

Considerando a eventual impossibilidade do Chefe do Poder Executivo de se pronunciar em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Secretária Municipal de Fazenda, Sra. ROSEMERI CESAR DE SOUZA ou, o Chefe de Gabinete, Sr. ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA, a visarem, na eventual impossibilidade do Prefeito Municipal, as notas de empenho, os cheques, as ajudas de custo, as diárias e as horas extras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal